



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
VEREADOR MAURÍCIO (GALO) DEL FABRO

Excelentíssimo Senhor
Vereador Carlos Enrique Civeira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador **Maurício Bofill Del Fabro (GALO)**, líder de governo,
vem através deste, requerer que seja acostado o ANEXO I, referente ao PL
153/2021.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2021.


Maurício (GALO) Del Fabro
VEREADOR do Progressistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moisés Viana"
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL – ANALISTA MUNICIPAL
PADRÃO DE VENCIMENTO – 11

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Atuar dentro da sua área de concentração/atuação em todos os projetos, programas, ações, serviços, expedientes e demais atividades necessárias ao Poder Público Municipal; firmar documentos técnicos ou de responsabilidade técnica; atender pessoalmente ao público em geral.
- b) **Descrição Analítica:** Atuar dentro da sua área de concentração/atuação em todos os projetos, programas, ações, serviços, expedientes e demais atividades necessárias ao Poder Público Municipal; firmar documentos técnicos ou de responsabilidade técnica; dar pareceres técnicos de sua área; elaborar planos, projetos, ações, documentos de expedientes, etc.; atender pessoalmente ao público e aos contribuintes em geral; prestar assessoramento técnico ao Município e aos contribuintes dentro de sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e coordenar ou colaborar com equipes; realizar cálculos, levantamentos, registros, arquivos e outros procedimentos correlacionados ao seu setor ou área de trabalho; desenvolver novas tecnologias e ferramentas de gestão pública; atuar em Comissões e Conselhos para os quais for designado; organizar, participar ou colaborar com eventos; manifestar-se em processos administrativos ou judiciais, dentro de sua área; realizar ações articuladas com as demais áreas do conhecimento ou setores do serviço público visando a qualificação dos processos de trabalho e da gestão municipal; realizar toda e qualquer atividade relacionada à sua área de concentração e formação; conduzir veículos oficiais em serviço; responsabilizar-se em todas as instâncias por manifestações e instruções técnicas; lavrar laudos, autos ou outros documentos que digam respeito à sua área de trabalho; elaborar projetos de lei, planos de negócios, planejamentos etc.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral:** 30 horas semanais.
- b) **Especial:** Uso de uniforme. O cargo poderá exigir atividades externas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **Instrução:** Curso Superior em uma das seguintes áreas de concentração, conforme número de vagas: Direito; Ciências Jurídicas; Administração; Administração Pública; Administração de Empresas; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Economia; Análise de Sistemas; Ciências da Computação; Informática; Sistemas de Informação; Relações Internacionais; Turismo; Jornalismo; Comunicação Social; Relações Públicas; Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial.
- b) **Habilitação Funcional:** Habilitação legal para o exercício da profissão – Registro regular no respectivo Conselho.
- c) **Carteira Nacional de Habilitação:** Possuir CNH válida e regular, categoria B ou acima.